

MUNICIPIO DE BOA VENTURA - ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

07 de novembro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 054/2022

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA GILMARA DE FREITAS PEREIRA MANGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA
VENTURA (PB), no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, a comoção que assolou o Município de Boa Ventura, em razão do falecimento da Professora Efetiva a Sra. Gilmara de Freitas Pereira Mangueira.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento da Professora Efetiva a Sra. GILMARA DE FREITAS PEREIRA MANGUEIRA, contados a partir da data de edição deste Decreto, em sinal de pesar e homenagem aos familiares.

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Boa Ventura-PB, 07 de Novembro de 2022.

Talita leon Anuda.
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA